



PUBLICADO

01-06/11 109

2545

Jornal da Região

LEI Nº 1.019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Título de Utilidade Pública da Casa de Oração Primeira Impressão - Saquarema RJ.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser de Utilidade Pública a **Casa de Oração Primeira Impressão**, localizada à Avenida Saquarema, nº 5.072, Loja B, Bacaxá – Saquarema RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.844/0001-00, entidade sem fins lucrativos e de caráter essencialmente de atividades de organizações religiosas, com objetivo de pregar o Evangelho do Senhor Jesus Cristo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de outubro de 2009.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

- Origem: Projeto de Lei nº 058/2009
Autoria do Vereador Rafael Pinheiro